



Lei nº 4.750, de 13 de abril de 2022

Dá a denominação de Parque Ecológico Professora Ruth Rodrigues Ayres de Araújo à área verde conforme especifica.

O prefeito do município de Piedade, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A área verde localizada entre as ruas Eurico Cerqueira César, Antônio de Souza Lopes e a praça José Maria Ferraz passa a ter a seguinte denominação:

“Parque Ecológico Professora Ruth Rodrigues Ayres de Araújo”.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piedade - SP, 13 de abril de 2022

Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

Autoria do projeto: Vereadora Nilza Maria dos Santos Godinho

